

DECLARAÇÃO

ROL DE PROCESSOS CLASSIFICADOS COM GRAU DE SIGILO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentado no município de Caucaia através do Decreto nº 857, de 10 de outubro de 2016 e a Lei Complementar nº 46, de 22 de Junho de 2017, **declaramos que não há, no ano de 2019, registro de processos com classificação de sigilo nesta Ouvidoria Geral do Município de Caucaia.**

Grau de Sigilo ¹	Número do Processo de Sigilo ²	Assunto ³	Fundamento ⁴	Data de Abertura ⁵	Autoridade que Classificou o Sigilo ⁶

Caucaia/CE, 02 de Janeiro de 2020

¹ **Grau do Sigilo:** Ultrassegredo, Segredo ou Reservado, conforme art. 27 da Lei no 12.527/2011. Cada grau importa prazos diferentes para o sigilo Imposto.

² **Número do Processo de Sigilo:** Numeração e ano do processo que impôs sigilo sobre determinada informação. Neste campo não deverá haver hiperlink para o processo original, pois ele é sigiloso.

³ **Assunto:** Tema sobre o qual o sigilo foi imposto.

⁴ **Fundamento:** Justificativa para o sigilo, conforme arts. 23 e 24 da Lei no 12.527/2011.

⁵ **Data de abertura do sigilo:** A Lei no 12.527/2011, em seu art. 24, estabelece prazo máximo de 25, 15 ou 5 anos para a manutenção do sigilo nos diferentes graus (ultrassegredo, segredo ou reservado). Por se tratar de limite máximo, a autoridade poderá estabelecer prazos inferiores aos estabelecidos para cada grau de sigilo. A informação que deverá constar neste item da tabela é a data precisa do limite estabelecido, isto é, dia, mês e ano em que a informação deixará de ser sigilosa.

⁶ **Autoridade que classificou o sigilo:** Nome e cargo.